



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6973 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 983/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária integral*, a partir de **01 de dezembro de 2022** - com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com o art. 54, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 083/1976, e art. 30, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **ROSANE DE AGUIAR PIRES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/603-65, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
Vencimento Base – Ref. 34.	30 dias	R\$ 1.113,11
Gratificação Especial – Nível Universitário – Enunciado 378 do STJ – Processo nº 4.999/2013 – Lei nº 068/1997.	25%	R\$ 278,27
ATS – Triênio – Lei nº 031/1988.	50%	R\$ 695,69
Direito Pessoal – Art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997 – Processo nº 12.622/2012.	-	R\$ 457,46
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.544,53

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de **R\$ 2.544,53** (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e *proventos anuais* de **R\$ 33.078,89** (trinta e três mil setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL